



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7004, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 346, de 2 de maio de 2017, conforme o inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 392, de 14 de julho de 2009, e inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 393, de 14 de julho de 2009,

**R E S O L V E :**

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS ANDRÉ SANTANA DE AZEVEDO, matrícula Siape nº 1098806, CPF nº 912.040.977/04, para exercer a Função Comissionada de Coordenador Substituto da Coordenação de Administração de Dados - CODAD, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGETI, código FCPE 101.3, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º DISPENSAR o servidor CRISTIANO MACHADO CESÁRIO, matrícula Siape nº 1742655, CPF nº 007.280.727-00, da Função Comissionada de Coordenador Substituto da Coordenação de Administração de Dados - CODAD, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGETI, código FCPE 101.3, para a qual foi designado pela Portaria Susep nº 6.999, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 29 de setembro de 2017, seção 2, página 38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES (MATRÍCULA 2325827)**, Superintendente da Susep, em 03/10/2017, às 16:24, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

Nº de Série do Certificado: 1283076



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0186084** e o código CRC **76746732**.

